



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



LEI 02  
49/94  
sob n.º 49/94 encontra-se registrado no Livro 02 de 1994  
Regente Feijó-SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
CLISMAR CARVALHO BETIN  
Oficial Interino

"LEI Nº 1.748/1994"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ PARA O TRIÊNIO DE 1.995/1.997".

- Art. 1º) O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Regente Feijó para o Triênio de 1.995/1.997, constituído pelos anexos I e II integrantes desta Lei e elaborado na forma da Lei, estima para o período, as despesas em 16.150.013,00 (Dezesseis milhões, Cento e Cinquenta Mil e Treze Reais).
- Art. 2º) Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.995/1.997, estão distribuídos conforme consta no Anexo I da Presente Lei.
- Art. 3º) As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão conforme indica o Anexo II.
- Art. 4º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.
- § Único) As importâncias referentes aos exercícios de 1.996 e 1.997 estimados a preços de 1.995 serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.
- Art. 5º) Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 12 de dezembro de 1.994

REINALDO ALBERTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE  
SECRETARIO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS = TRIÊNIO 1995/1997

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL



CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	1995	1996	1997	TOTAL
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
01	LEGISLATIVA	19.676,00	190.000,00	300.000,00	509.676,00
02	ADMINIST. PLANEJAMENTO	709.940,00	1.400.000,00	2.000.000,00	4.109.940,00
06	SAÚDE	288.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.788.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	700.552,00	1.400.000,00	2.000.000,00	4.100.552,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	647.714,00	1.200.000,00	2.000.000,00	3.847.714,00
16	TRANSPORTES	294.131,00	500.000,00	1.000.000,00	1.794.131,00
	TOTAIS.....	2.660.013,00	5.190.000,00	8.300.000,00	16.150.013,00



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS = TRIÊNIO 1995/1997

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	1995	1996	1997	TOTAL
	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
	Sup.Orç. Corrente	2.487.302,00	4.390.000,00	4.800.000,00	11.677.302,00
	Operações de Créditos	22.309,00	100.000,00	1.000.000,00	1.122.309,00
	Al.Bens Móveis Imóveis	44.402,00	200.000,00	1.000.000,00	1.244.402,00
	Transf. de Capital	106.000,00	500.000,00	1.500.000,00	2.106.000,00
	TOTAIS.....	2.660.013,00	5.190.000,00	8.300.000,00	16.150.013,00